

EDITAL Nº DE ABERTURA N.288/2019

PROCESSO Nº 23106.070533/2019-94

EDITAL DE ABERTURA N. 288 DE 25 DE JUNHO DE 2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestrado na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos ou Saneamento ou Hidráulica, com Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

Área de Conhecimento: Fenômenos de Transporte.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental

Email: enc@unb.br

Regime de Trabalho: 20 horas.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO HORÁRIA	E CARGA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	POR	VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO	DA
Mestrado - 20h		R\$ 2.236,31	R\$ 549,96		R\$ 2.786,27	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, no período de 01 a 12 de julho de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h as 12h e das 14h às 17h.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 2,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1,0.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova escrita será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa.

3.3.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos e terá a duração de 3 horas.

3.3.5 A Prova Escrita será composta de 5 questões e o candidato terá no máximo 40 linhas para responder cada questão.

3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 3.

3.3.7 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) precisão e domínio do conteúdo técnico, com pontuação de 0 (zero) a 7 (sete) pontos;
- b) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
- c) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE*3 + NPT*1)/4$$

Em que:

NF: Nota final

NPE: Nota da prova escrita

NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

A UNIDADE ACADÊMICA DEVE INDICAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 OBJETOS DE AVALIAÇÃO.

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Propriedade dos fluidos
2	Estática dos fluidos
3	Princípio da conservação de massa
4	Princípio da conservação de energia
5	Escoamentos internos

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

OS ITENS E PONTUAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO ABAIXO SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVOS SENDO, PORTANTO, PASSÍVEIS DE MODIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ACADÊMICA.

ANEXO III**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área de conhecimento objeto do concurso.	2		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior na área de conhecimento objeto do concurso, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,75		
2.2	Exercício do magistério superior em áreas afins à do concurso, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação concluída e aprovada de: tese de doutorado; dissertação de mestrado; monografia ou trabalho final em curso de graduação; aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por trabalho.	0,25		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do	Valor	Quantidade	Pontuação
---	-------	------------	-----------

Concurso – Grupo limitado em 5,00 pontos		de cada Título	de Títulos	Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	5		
3.2	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> , na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	3		
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis B</i> , na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,5		
3.4	Trabalho completo publicado em anais de congresso na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	1		
			Total do grupo III:	
			Pontuação Total	

Carlos Vieira Mota

Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006556** e o código CRC **A3375AB1**.